



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 26 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 983

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 07/2023) .....	2
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
RESOLUÇÃO (Nº 1/2023) .....	4
RESOLUÇÃO (Nº 2/2023) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 07/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

DECRETO nº 7 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 669 de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE</b>		
3.3.50.43.00 / 02 - Subvencoes Sociais	0,00	2.050,00
3.3.90.91.00 / 02 - Sentencas Judiciais	2.050,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.050,00</b>	<b>2.050,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.050,00</b>	<b>2.050,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.050,00</b>	<b>2.050,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 24 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 24 de janeiro de 2023.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 252.240.265-04

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 1/2023)**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023**

***Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal da Saúde de Sapeaçu, Etapa Municipal, da 17ª Conferência Nacional de Saúde.***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de SAPEAÇU – Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a Lei Federal nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal, para a 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapeaçu-Ba, 26 de janeiro de 2023

**PRESIDENTE**

**HOMOLOGO** a Resolução nº 01/2023, de 26 de janeiro de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

**CRISTIANE BRITO DE ALMEIDA GOIS**  
**Secretária de Saúde**

Rua Professora Lucila Gerard, 145-Centro- Sapeaçu- BA  
Contato (\*\*75)3627-2218  
CEP:44530000

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**RESOLUÇÃO (Nº 2/2023)**



**RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2023**

*Dispõe sobre as regras relativas à VIII Conferência Municipal da Saúde de Sapeaçu, Etapa Municipal, da 17ª Conferência Nacional de Saúde.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de SAPEAÇU – Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a Lei Federal nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento da VIII Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal, para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapeaçu-Ba, 26 de janeiro de 2023

**PRESIDENTE**

**HOMOLOGO** a Resolução nº 02/2023, de 26 de janeiro de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

**CRISTIANE BRITO DE ALMEIDA GOIS**  
**Secretária de Saúde**

Rua Professora Lucila Gerard, 145-Centro- Sapeaçu- BA  
Contato (\*\*75)3627-2218  
CEP:44530000